



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade analisar a viabilidade técnica e econômica do Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para locação de estruturas e equipamentos, com prestação de serviços técnicos, operacionais e de apoio para realização de eventos do Município de Carbonita/MG, em observância ao disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

***Nota metodológica.** A referência preliminar à solução pretendida decorre da necessidade administrativa de viabilizar a realização de eventos promovidos ou apoiados pelo Município, mediante futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços relacionados à locação de estruturas, equipamentos, mobiliários e demais itens correlatos, bem como à disponibilização de serviços técnicos, operacionais e de apoio necessários à montagem, execução, acompanhamento e desmontagem dos eventos.*

A indicação inicial dos serviços e itens possui caráter exclusivamente referencial e tem por finalidade subsidiar a compreensão da necessidade administrativa, a identificação preliminar dos requisitos da contratação, dos riscos envolvidos, das condições mínimas de execução e dos parâmetros iniciais para o planejamento da futura contratação.

Ressalta-se que essa definição inicial não vincula a Administração à modelagem definitiva do objeto. A estrutura final da contratação, inclusive quanto à organização dos itens, eventual parcelamento ou agrupamento, quantitativos estimados, critérios de medição e pagamento, exigências de execução, rotinas de fiscalização, indicadores de desempenho e demais elementos técnicos e operacionais, será consolidada nos documentos subseqüentes da fase de planejamento, especialmente no Termo de Referência, após a conclusão das análises técnicas pertinentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA

CEP: 39665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO

A solução definitiva deverá resultar da avaliação da alternativa mais adequada ao atendimento da necessidade pública, observadas a viabilidade operacional, a vantajosidade para a Administração e a compatibilidade com a natureza das demandas do Município.

II. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (Art. 18, § 1º, inc. I, da Lei Federal 14.133/2021)

2.1. O Município de Carbonita/MG demanda, de forma recorrente, infraestrutura temporária e serviços de apoio especializados para viabilizar a realização de eventos institucionais, culturais, esportivos, educacionais, sociais, cívicos e comunitários promovidos ou apoiados pela Administração Municipal. Tais eventos, conforme sua natureza, porte, local de realização e público estimado, exigem a disponibilização de estruturas, equipamentos, mobiliários, serviços técnicos, apoio operacional e demais recursos indispensáveis à sua adequada execução.

2.2. A necessidade administrativa decorre da insuficiência de estrutura própria do Município para atender, com regularidade, qualidade e segurança, às exigências materiais e operacionais envolvidas na montagem, instalação, funcionamento, acompanhamento e desmontagem da infraestrutura temporária necessária aos eventos. Além disso, a Administração não dispõe, em grau suficiente, de acervo de equipamentos, logística especializada, equipe técnica e suporte operacional compatíveis com a diversidade, a complexidade e a variabilidade das demandas a serem atendidas.

2.3. Esse cenário torna necessária a adoção de solução contratual apta a assegurar o fornecimento, sob demanda, de estruturas e serviços correlatos, tais como palcos, tendas, gradis, fechamentos, pisos, sonorização, iluminação, painéis, geradores, banheiros químicos, equipes de apoio, brigadistas, serviços de limpeza, apoio técnico-operacional e outros itens pertinentes à organização de eventos públicos.

2.4. A ausência de contratação adequada compromete a capacidade administrativa de promover eventos com o nível mínimo de organização, segurança, funcionalidade, acessibilidade e suporte logístico exigido pelo interesse público, podendo ocasionar improvisações, falhas operacionais, atrasos, descontinuidade de ações institucionais e prejuízos à participação da população e à execução das atividades das secretarias municipais.



2.5. O problema a ser resolvido consiste, portanto, em viabilizar, por meio de solução contratual adequada, o atendimento eficiente, seguro e padronizado das demandas relacionadas à realização de eventos no âmbito municipal, suprindo a insuficiência de estrutura e de capacidade operacional própria da Administração para execução direta dessas atividades.

III. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (Art. 18, §1º, inc. II)

3.1. Atualmente, o Município de Carbonita encontra-se em fase de estruturação do Plano de Contratação Anual, com a previsão de sua aprovação e publicação futura. A contratação objeto deste Estudo Técnico Preliminar já foi contemplada na Lei Orçamentária Anual (LOA), garantindo respaldo financeiro e viabilidade para sua execução.

IV. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, inc. III, da Lei n. 14.133/2021)

4.1.1. A contratação deverá contemplar padrão de qualidade compatível com a natureza, o porte e a finalidade dos eventos atendidos, de modo a assegurar execução adequada, funcionamento regular, segurança dos participantes e condições satisfatórias de suporte à Administração e ao público.

4.1.2. Os itens disponibilizados deverão guardar compatibilidade com as características específicas de cada evento, inclusive quanto ao local de realização, duração, finalidade, público estimado e demanda operacional, observadas as especificações que vierem a ser fixadas no Termo de Referência.

4.1.3. A contratada deverá cumprir integralmente os prazos fixados pela Administração para entrega, montagem, instalação, disponibilização, operação, quando exigida e retirada dos itens, garantindo que toda a infraestrutura esteja em condições de uso no momento, no local e na forma determinados para cada evento.

4.1.4. Os equipamentos, estruturas, mobiliários e demais itens relacionados ao objeto deverão ser fornecidos em adequadas condições de conservação, limpeza, apresentação e funcionamento, vedado o uso de materiais avariados, improvisados, desgastados em excesso ou em desacordo com as condições mínimas de segurança e desempenho esperadas.



4.1.5. A execução dos serviços de montagem, instalação, operação, apoio técnico, desmontagem e retirada deverá ser realizada por equipe em número suficiente e com qualificação compatível com a complexidade de cada demanda, observando-se as boas práticas aplicáveis, a segurança da execução e a preservação da integridade dos equipamentos e estruturas.

4.1.6. Verificada qualquer falha, defeito, insuficiência, inadequação ou desconformidade em equipamento, estrutura ou serviço prestado, a contratada deverá adotar, sem custo adicional para a Administração, as providências imediatas necessárias à correção, substituição, complementação ou regularização do objeto, de modo a não prejudicar a realização do evento.

4.1.7. O atendimento aos requisitos de qualidade será aferido pela fiscalização contratual, mediante conferência dos itens disponibilizados, verificação das condições de montagem, funcionamento e retirada, bem como por outros mecanismos de controle, medição e aceite a serem previstos no Termo de Referência, ficando o pagamento condicionado ao efetivo cumprimento das obrigações assumidas.

4.2. Dos Requisitos de Sustentabilidade

4.2.1. A futura contratação deverá ser orientada, sempre que tecnicamente possível e economicamente justificável, por práticas que favoreçam o uso responsável de recursos, a redução de desperdícios e a mitigação de impactos decorrentes da realização dos eventos.

4.2.2. Na execução do objeto, deverá ser privilegiado o emprego de estruturas, equipamentos e materiais que apresentem vida útil adequada, possibilidade de reaproveitamento e condições satisfatórias de conservação, evitando-se o uso de soluções precárias, descartáveis ou que resultem em substituições frequentes sem necessidade justificada.

4.2.3. A contratada deverá organizar sua atuação de modo a minimizar impactos no local do evento, inclusive quanto à geração de resíduos, circulação desordenada de materiais, descarte inadequado e acúmulo de sobras provenientes de montagem, operação e desmontagem.

4.2.4. Os resíduos originados da execução contratual deverão ser recolhidos, acondicionados e destinados de forma adequada, cabendo à contratada a responsabilidade integral por materiais, insumos, embalagens, restos de montagem, elementos decorativos inutilizados, resíduos de manutenção e demais rejeitos gerados por sua atuação.



4.2.5. Nos serviços que envolvam instalações sanitárias temporárias, a execução deverá observar padrões mínimos de higiene, limpeza e manejo adequado dos resíduos e efluentes, com adoção das providências necessárias para evitar mau cheiro, vazamentos, contaminação do ambiente e prejuízos às condições sanitárias do local.

4.2.6. Quando a execução envolver fornecimento de energia temporária, utilização de geradores ou distribuição elétrica para estruturas e equipamentos, a contratada deverá adotar procedimentos compatíveis com o uso seguro e racional da energia, evitando desperdícios, sobrecargas, vazamentos de combustíveis e outras ocorrências que possam causar dano ambiental ou comprometer a segurança da operação.

4.2.7. A contratada também deverá observar boas práticas relacionadas à sustentabilidade social, assegurando que os profissionais envolvidos na execução dos serviços atuem em conformidade com as normas aplicáveis de saúde, segurança e regularidade das relações de trabalho.

4.3. Do Atendimento a Normas Técnicas

4.3.1. A execução do objeto deverá observar, no que couber a cada item, a legislação aplicável, as normas técnicas pertinentes e as exigências dos órgãos competentes, especialmente quanto à segurança, estabilidade, funcionamento, montagem, instalação, operação e desmontagem.

4.3.2. As estruturas temporárias, equipamentos e sistemas utilizados nos eventos deverão ser fornecidos em conformidade com padrões técnicos adequados à sua finalidade, vedadas soluções improvisadas, precárias ou incompatíveis com as condições mínimas de segurança e desempenho.

4.3.3. Sempre que exigido pela natureza do serviço, a contratada deverá disponibilizar profissional habilitado e apresentar ART, RRT, laudo, certificado ou outro documento técnico pertinente, especialmente nos casos que envolvam estruturas, instalações elétricas, geradores, prevenção e combate a incêndio e demais itens sujeitos à responsabilidade técnica.

4.3.4. Quando aplicável, deverão ser observadas as exigências do Corpo de Bombeiros Militar, dos conselhos profissionais competentes e demais normas relacionadas à acessibilidade, segurança do trabalho, prevenção de acidentes e regularidade da execução.

4.4. Da Padronização



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA

CEP: 39665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO

4.4.1. Atualmente, o Município de Carbonita ainda não possui catálogo eletrônico de padronização formalmente implementado. Para assegurar uniformidade e qualidade das especificações, a Administração utiliza referências já cadastradas e consolidadas ao longo do tempo em seus procedimentos internos e, quando necessário, consulta e adapta informações técnicas constantes de outros procedimentos públicos que guardem pertinência com a necessidade desta contratação, mantendo coerência, comparabilidade e aderência às características do objeto.

4.5. Da Natureza da Contratação

4.5.1. No presente caso, a contratação não está sendo estruturada como contrato administrativo continuado com quantitativos previamente definidos de forma exata, mas sim por meio do Sistema de Registro de Preços, em razão da necessidade de atendimento futuro, eventual e parcelado das demandas relacionadas à realização de eventos promovidos ou apoiados pelo Município.

4.5.2. A adoção dessa modelagem decorre do fato de que a Administração, no estágio atual do planejamento, ainda não dispõe de histórico suficientemente claro e consolidado que permita definir, com grau adequado de precisão, os quantitativos efetivamente necessários para a execução de todos os eventos previstos, considerados a diversidade de formatos, portes, locais, duração e especificidades de cada demanda. Nesse contexto, o registro de preços mostra-se mais adequado para conferir flexibilidade, racionalidade administrativa e compatibilidade entre a contratação e a variação concreta das necessidades ao longo do exercício.

4.5.3. Sem prejuízo disso, registra-se que o objeto possui características de necessidade reiterada ao longo do ano, uma vez que envolve serviços e estruturas frequentemente demandados pela Administração para viabilizar eventos institucionais, culturais, esportivos, sociais e comunitários. Caso a Administração, em momento futuro, passe a dispor de elementos suficientes para definir com exatidão adequada sua necessidade contratual, poderá avaliar a modelagem por instrumento contratual de serviços e fornecimentos contínuos, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

4.6. Do Enquadramento dos Serviços

4.6.1. Os serviços a serem contratados possuem natureza material acessória, operacional, instrumental e complementar, destinando-se a viabilizar a montagem, a instalação, a



disponibilização, o funcionamento, o suporte e a desmontagem das estruturas, equipamentos e apoios necessários à realização dos eventos promovidos ou apoiados pelo Município.

4.7. Da Garantia

4.7.1. Considerando a natureza do objeto, que compreende a prestação de serviços, a locação/disponibilização de estruturas, equipamentos, mobiliários e demais itens correlatos para atendimento a eventos promovidos ou apoiados pelo Município, a garantia será tratada como obrigação de adequada execução, funcionamento e correção de falhas, assegurando a regularidade dos serviços e a plena disponibilidade dos itens contratados durante as etapas de montagem, realização do evento e desmontagem, conforme condições a serem detalhadas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

4.7.2. A contratada deverá manter suporte técnico e operacional compatível com a complexidade de cada demanda, inclusive com capacidade de atendimento imediato ou em prazo compatível com a urgência da ocorrência, para realização de ajustes, manutenção corretiva, substituição de equipamentos, reforço de equipe ou adoção de providências necessárias à continuidade da execução, sem ônus adicional para a Administração, quando a falha lhe for imputável.

4.8. Das Marcas

4.8.1. Quaisquer marcas eventualmente mencionadas na descrição dos itens ou na execução dos serviços terão caráter meramente exemplificativo e referencial, não implicando vinculação obrigatória à sua utilização. Será admitido o fornecimento de marcas, modelos ou fabricantes diversos, desde que atendam, de forma equivalente ou superior, às especificações técnicas, aos padrões de qualidade, ao desempenho esperado e à finalidade do objeto contratado.

4.9. Da Exigência de Habilitação Técnica

4.9.1. As exigências de habilitação técnica têm por finalidade comprovar, previamente à contratação, que a licitante possui capacidade técnico-operacional e, quando exigível em razão da natureza da prestação, qualificação técnico-profissional suficiente para executar o objeto com segurança, regularidade e observância das exigências técnicas aplicáveis, em observância ao art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando a natureza do objeto, poderão ser solicitados, conforme definido no Termo de Referência e no edital: atestado(s) de capacidade técnica operacional; registro ou inscrição da empresa no conselho profissional competente; comprovação de responsável técnico



legalmente habilitado; atestado(s) de capacidade técnico-profissional; certidão ou comprovante de registro dos profissionais técnicos; apresentação de ART, RRT ou documento técnico equivalente; laudos, certificados, documentos de conformidade, checklists, planos, licenças, autorizações; e documentação sanitária, ambiental, operacional ou de formação específica.

4.10. Da Subcontratação

4.10.1. Será admitida a subcontratação parcial do objeto, exclusivamente para parcelas acessórias, complementares ou especializadas da execução, desde que haja previsão no Termo de Referência e no edital, sem prejuízo da responsabilidade integral da contratada perante a Administração. Não será admitida a subcontratação integral do objeto, nem da parcela principal da contratação. A subcontratação dependerá de prévia anuência da Administração.

4.11. Da Aplicação dos Benefícios da Lei Complementar nº 123/2006

4.11.1. Nos termos dos arts. 47, 48 e 49 da Lei Complementar nº 123/2006, a Administração poderá adotar tratamento favorecido e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte, inclusive com prioridade de contratação para aquelas sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, desde que a medida seja devidamente justificada, prevista no instrumento convocatório e compatível com a vantajosidade da contratação e com o interesse público.

4.11.2. O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no Processo nº 1.174.305 – Consulta, firmou entendimento de que a regra da prioridade de contratação prevista no § 3º do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 é a que deve ser observada pelo Município. Foi verificada a existência de, no mínimo, 3 (três) empresas capazes na região abrangida, atendendo à condição do art. 49, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006.

4.11.3. Entende-se possível e administrativamente recomendável a previsão de prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente e regionalmente, consideradas as microrregiões de Capelinha e Araçuaí, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, observadas a justificativa constante dos autos, a existência de fornecedores aptos, a vantajosidade da medida e a previsão expressa no edital.

V. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (ART. 18, § 1º, INC. IV, da Lei n. 14.133/2021)



5.1. As quantidades estimadas para execução dos serviços constam no Anexo II deste Estudo Técnico Preliminar, organizado por lotes conforme a natureza técnica e operacional de cada grupo de serviços.

5.2. A definição dos quantitativos foi realizada a partir do levantamento da demanda apresentada pelas diversas secretarias do Município de Carbonita/MG, considerando o histórico de realização de eventos ao longo do exercício, os eventos recorrentes promovidos ou apoiados pela Administração e a previsão das atividades institucionais, culturais, esportivas, cívicas, sociais e comunitárias a serem desenvolvidas ao longo dos próximos 12 meses.

VI. LEVANTAMENTO DO MERCADO (Art. 18, §1º, inc. V, da Lei n. 14.133/2021)

6.1. Os serviços e fornecimentos abrangidos pela presente contratação são comuns no mercado, por se relacionarem à realização de eventos, festejos, ações institucionais, atividades culturais, esportivas, cívicas e comunitárias, os quais ocorrem de forma recorrente nos municípios da região e em cidades do entorno. A existência de empresas com potencial capacidade técnica e operacional para suprir as necessidades da Administração, inclusive na própria região e em municípios próximos, favorece a competitividade do certame e a busca da proposta mais vantajosa para a Administração.

6.2. Soluções levantadas

6.2.1. Execução direta pela Administração. O Município realizaria diretamente o planejamento, a organização e a operacionalização dos eventos, providenciando com meios próprios, ou mediante contratações pontuais e dispersas, as estruturas, os equipamentos, a logística, o apoio operacional e os demais serviços necessários. Apresenta prós quanto ao controle direto da Administração, mas traz elevado custo de coordenação administrativa, maior risco de atrasos e falhas operacionais, necessidade de equipe técnica ampla e estrutura operacional própria inexistente em grau suficiente no momento.

6.2.2. Modelo híbrido — contratações isoladas por grupos de serviços. A Administração realizaria contratações separadas, por grupos de serviços, estruturas ou demandas específicas, conforme a necessidade de cada evento. Apresenta maior flexibilidade para ajustar as contratações às particularidades de cada evento, mas gera multiplicidade de procedimentos e instrumentos contratuais, maior dificuldade de compatibilização entre



cronogramas, responsabilidades e frentes operacionais, e aumento do esforço de fiscalização e da complexidade da gestão administrativa.

6.2.3. Contratação por procedimento competitivo único — sistema de registro de preços. A Administração realiza procedimento competitivo único para contratação de empresa(s) apta(s) a fornecer, sob demanda, as estruturas, equipamentos e serviços correlatos necessários à realização dos eventos. Apresenta maior padronização da execução, melhor coordenação operacional, redução de falhas de interface, simplificação da gestão contratual, definição mais clara de prazos, obrigações e responsabilidades e possibilidade de ganho de escala e maior racionalização administrativa.

6.3. Justificativa da escolha da solução mais adequada

Após a análise das alternativas levantadas, conclui-se que a realização de procedimento único para atendimento das demandas do Município ao longo do ano é a solução mais adequada à necessidade administrativa identificada neste Estudo Técnico Preliminar. A escolha decorre da natureza da demanda, que não é isolada nem excepcional, mas reiterada ao longo do exercício, em razão da realização de eventos institucionais, culturais, esportivos, cívicos, sociais e comunitários promovidos ou apoiados pela Administração.

A execução direta pela Administração não se mostra a alternativa mais vantajosa nem tecnicamente funcional no caso concreto. A aquisição de estruturas, equipamentos, mobiliários e demais materiais necessários à realização de eventos implicaria dispêndio inicial elevado, além da assunção de custos permanentes com transporte, armazenamento, guarda, manutenção preventiva e corretiva, reposição, controle patrimonial e logística de disponibilização.

Também não se apresenta como solução mais adequada a realização de contratações isoladas, sucessivas ou excessivamente fragmentadas para cada evento ou para cada necessidade específica. Esse modelo amplia o número de procedimentos administrativos, eleva o custo de processamento das contratações, dificulta a padronização das especificações e aumenta a complexidade da gestão e da fiscalização.

A adoção de procedimento único permite concentrar, em uma única estratégia de contratação, as necessidades recorrentes identificadas pela Administração para o período anual, sem exigir que o Município antecipe com exatidão absoluta a configuração de cada evento futuro. Essa modelagem favorece a racionalização do planejamento, a uniformização



das especificações técnicas, a redução de contratações repetitivas, a maior previsibilidade administrativa e o melhor aproveitamento da capacidade de gestão do órgão contratante.

VII. ESTIMATIVA DE VALORES (Art. 18, § 1º, inc. VI, da Lei n. 14.133/2021)

7.1. O valor da contratação é SIGILOSO, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, e será apresentado em arquivo desvinculado deste ETP. O orçamento estimado somente será divulgado após a conclusão da fase de julgamento das propostas.

7.2. A estimativa preliminar para serviços e estruturas foi apurada por cotações diretas junto a fornecedores do ramo de eventos. Em razão das peculiaridades do objeto, não foram identificadas contratações suficientemente similares em outros entes que permitissem comparação segura.

7.3. Critério aplicado: consolidação por média aritmética simples das cotações válidas recebidas, com identificação de escopo, condições de execução, prazos e incidências informadas pelos proponentes. A data-base e as planilhas das cotações permanecem anexadas aos autos como memória de cálculo do orçamento estimado.

7.4. Considerando que não houve alteração na solução proposta neste Estudo Técnico Preliminar, a pesquisa de preços nele realizada permanece válida e suficiente para embasar o planejamento da contratação, dispensando nova coleta neste momento, em observância ao princípio da eficiência e ao art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

VIII. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, §1º, inc. VII, da Lei n. 14.133/2021)

8.1. A solução proposta consiste na realização de procedimento único, destinado ao atendimento das demandas do Município ao longo do ano, para futura e eventual contratação de serviços, locações, estruturas, equipamentos, apoio operacional e demais itens correlatos necessários à realização de eventos promovidos ou apoiados pela Administração.

8.2. A modelagem da solução foi estruturada para permitir que o Município disponha, durante o período de vigência da futura contratação, de instrumentos aptos a atender demandas recorrentes, porém variáveis, relacionadas a eventos institucionais, culturais, esportivos, cívicos, sociais, comunitários e demais ações de interesse público. Trata-se, portanto, de solução voltada ao atendimento parcelado das necessidades administrativas, conforme as características concretas de cada evento, observadas as especificações técnicas, os



quantitativos estimados e as condições de execução a serem definidas no Termo de Referência.

8.3. A solução abrange, de forma ampla, a disponibilização de estruturas físicas, palcos, tendas, coberturas, pisos, tablados, camarins, gradis, fechamentos, barricadas, sanitários temporários, mobiliários, sonorização, iluminação, painéis, telões, geradores, distribuição elétrica temporária, brigadistas, apoio operacional, limpeza, comunicação, produção e demais serviços ou fornecimentos correlatos necessários à adequada realização dos eventos.

8.4. A execução deverá ocorrer sob demanda, mediante acionamento da contratada na forma a ser disciplinada no Termo de Referência, com indicação dos itens necessários, local, data, prazo, período de utilização e demais condições específicas de cada evento. A solução foi concebida para evitar contratações fragmentadas e sucessivas ao longo do exercício, reduzir custos administrativos de processamento, ampliar a previsibilidade da atuação municipal e assegurar maior padronização no atendimento das demandas.

8.5. Sob o ponto de vista da gestão, a solução permite que a Administração concentre seus esforços no planejamento das necessidades, na definição das especificações, no acompanhamento da execução e na fiscalização contratual, sem assumir diretamente encargos materiais e operacionais incompatíveis com sua estrutura.

IX. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. VIII, Lei n. 14.133/2021)

9.1. A solução foi estruturada com parcelamento em lotes, e não por contratação integral única nem por fracionamento excessivo em itens isolados, por se entender que essa modelagem melhor atende, simultaneamente, ao dever de parcelamento do objeto, à busca da competitividade e à necessidade de garantir viabilidade prática na execução das demandas municipais ao longo do ano.

9.2. A divisão adotada observou a afinidade técnica, funcional e operacional entre os serviços, estruturas, equipamentos e apoios que compõem o objeto, agrupando em cada lote prestações que, embora distintas em seus subitens, guardam relação direta de execução, fornecimento, logística, instalação, operação ou suporte. Assim, a separação não foi aleatória, mas orientada pela natureza dos serviços e pela forma como eles são usualmente ofertados no mercado, permitindo que empresas do ramo participem do certame de acordo com sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA

CEP: 39665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO

área de atuação, sem exigir concentração artificial de objetos heterogêneos em um único contratado e sem pulverizar a contratação em número excessivo de ajustes autônomos.

9.3. Cumpre registrar que os serviços abrangidos na presente contratação são comuns de mercado, sendo rotineiramente executados por empresas especializadas que atuam no segmento de eventos, estruturas temporárias, sonorização, iluminação, energia provisória, apoio operacional, sanitários, limpeza, comunicação, produção e serviços correlatos.

9.4. Justamente por essa razão, foi possível organizar o objeto em lotes tematicamente definidos, preservando a coerência entre as parcelas contratadas e permitindo que o mercado responda de forma adequada à demanda da Administração. Além disso, os serviços de maior especificidade técnica foram destacados em lotes próprios ou agrupados com prestações de mesma natureza, evitando que exigências especializadas contaminem indevidamente parcelas mais simples do objeto.

9.5. Ao mesmo tempo, a Administração não identificou conveniência em promover parcelamento ainda maior, com contratação excessivamente pulverizada por item ou por microgrupos de serviços. Embora o parcelamento seja, em regra, medida desejável para ampliação da disputa, sua adoção deve ser compatibilizada com a utilidade concreta da contratação e com a viabilidade da execução. No caso dos eventos municipais, há calendário restrito, necessidade de montagem e operação em janelas curtas, exigência de compatibilização entre diversas frentes de trabalho e baixa margem para falhas, atrasos ou desencontros entre prestadores. A multiplicidade excessiva de contratos, ordens de serviço, cronogramas, fiscais e interfaces operacionais tenderia a ampliar o risco de descontinuidade, comprometer a coordenação dos eventos e dificultar a responsabilização por falhas na execução.

9.6. Em contratações dessa natureza, o resultado pretendido pela Administração não consiste apenas na obtenção isolada de bens ou serviços individualmente considerados, mas na disponibilidade efetiva e tempestiva de estruturas e serviços aptos a viabilizar a realização dos eventos municipais, em condições adequadas de funcionamento, segurança e suporte operacional. Dessa forma, parcelamento mais amplo do que o adotado poderia, em vez de favorecer a eficiência, inviabilizar o resultado prático buscado, ao fragmentar em excesso obrigações que precisam manter relação mínima de coordenação e compatibilidade temporal.



9.7. Assim, entende-se que a divisão em lotes representa solução intermediária e tecnicamente adequada entre dois extremos igualmente inadequados: de um lado, a concentração excessiva do objeto em contratação única demasiadamente abrangente; de outro, a pulverização excessiva em múltiplas contratações autônomas. A modelagem adotada permite ampliar a participação de empresas do ramo, respeitar a lógica do parcelamento, preservar a especialização de determinadas prestações e, ao mesmo tempo, manter governabilidade administrativa e viabilidade operacional para atendimento das demandas anuais do Município.

9.8. Diante disso, conclui-se que o parcelamento realizado atende ao interesse público, por conciliar competitividade, especialização, racionalidade administrativa, redução do número de contratos e maior segurança na execução, mostrando-se compatível com a natureza do objeto e com a necessidade concreta de assegurar que o Município disponha, sempre que necessário, das estruturas e dos serviços indispensáveis à realização de seus eventos.

X. RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, §1º, inc. IX, da Lei n. 14.133/2021)

10.1. A presente contratação visa gerar benefícios diretos e indiretos à população e à gestão pública municipal, por meio da disponibilização, ao longo do ano, de estruturas, equipamentos e serviços necessários à realização de eventos promovidos ou apoiados pelo Município.

10.1. Benefícios Diretos

Maior capacidade de atendimento às demandas municipais relacionadas à realização de eventos institucionais, culturais, esportivos, cívicos, sociais e comunitários; disponibilização de estruturas, equipamentos e serviços em condições adequadas de funcionamento, segurança e suporte operacional; melhoria da organização dos eventos promovidos ou apoiados pelo Município, com redução de falhas logísticas e operacionais; maior previsibilidade administrativa e melhor planejamento das contratações ao longo do exercício; padronização mínima das especificações e das condições de execução, favorecendo a fiscalização e o controle contratual; redução da necessidade de contratações sucessivas e dispersas; fortalecimento da capacidade institucional da Administração para promover ações públicas com maior eficiência e segurança.

10.2. Benefícios Indiretos

Estímulo à realização regular de eventos e ações de interesse público no âmbito municipal; fortalecimento das atividades culturais, esportivas, sociais e comunitárias desenvolvidas ou



apoiadas pelo Município; fomento indireto à economia local, em razão da movimentação gerada por eventos públicos e atividades correlatas; ampliação das condições de participação da população em ações promovidas pela Administração; melhoria da governança administrativa, com redução da fragmentação contratual e maior racionalidade na gestão das demandas anuais.

XI. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO (Art. 18, §1º, inc. X, da Lei n. 14.133/2021)

Para a adequada execução da futura contratação, a Administração deverá adotar as seguintes providências internas:

11.1. Designar gestor e fiscais da contratação, por ato formal, com definição de competências para acompanhamento da execução, conferência dos serviços, recebimento e ateste.

11.2. Organizar o fluxo interno de solicitação das demandas, com definição dos responsáveis pelo acionamento da contratação e pela comunicação das necessidades de cada evento.

11.3. Padronizar instrumentos de apoio à fiscalização, inclusive checklists, relatórios e critérios de conferência, medição e pagamento.

11.4. Orientar os fiscais e demais agentes envolvidos quanto ao escopo da contratação, às exigências de execução e aos documentos necessários para acompanhamento e controle contratual.

11.5. Levantar, previamente a cada execução, as necessidades específicas do evento a ser atendido, especialmente quanto ao porte, local, duração, estruturas necessárias, apoio operacional, exigências técnicas e condições de segurança.

XII. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, §1º, inc. XI, da Lei n. 14.133/2021)

12.1. Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes neste caso.

XIII. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS (Art. 18, §1º, inc. XII)

13.1. A realização de eventos pode gerar impactos ambientais de natureza pontual e temporária, sobretudo relacionados à geração de resíduos sólidos, ao uso de materiais descartáveis, ao consumo de energia elétrica por estruturas móveis e à intensificação do tráfego urbano no entorno do local do evento.



13.2. Medidas preventivas e compensatórias previstas

Para mitigar esses impactos, a solução contratada inclui a adoção de boas práticas de sustentabilidade por parte da empresa executora, compreendendo: distribuição de lixeiras e sinalização para descarte consciente em locais estratégicos; separação e acondicionamento adequado de resíduos sólidos, com destinação apropriada; redução do uso de plásticos de uso único, sempre que tecnicamente possível; campanhas visuais de conscientização ambiental voltadas ao público e aos expositores; e treinamento da equipe operacional sobre descarte correto, limpeza e prevenção de poluição visual e sonora.

13.3. A contratada deverá observar as normas municipais, estaduais e federais aplicáveis, inclusive quanto à licença ou dispensa ambiental, controle de ruído, ocupação do solo público e segurança sanitária e ambiental das estruturas de apoio.

XIV. DECLARAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE OBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO FEDERAL

14.1. Verifica-se que a execução do objeto não decorre do emprego de recursos federais vinculados a convênios ou transferências com finalidade definida, tratando-se de contratação a ser custeada com recursos próprios do Município de Carbonita/MG. Dessa forma, serão observadas as normas gerais aplicáveis à Administração Pública, em especial a Lei nº 14.133/2021 e seus regulamentos, sem a incidência de normativas específicas da União sobre transferências voluntárias.

XV. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE – CONCLUSÃO (Art. 18, § 1º, inc. XIII)

15.1. Diante da análise realizada neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a presente contratação se mostra tecnicamente viável, administrativamente necessária e economicamente vantajosa para o atendimento das demandas do Município de Carbonita/MG relacionadas à realização de eventos promovidos ou apoiados pela Administração. Verificou-se que o Município não dispõe, em nível suficiente, de estrutura própria, equipamentos, logística especializada e equipe técnica compatíveis com a diversidade, a recorrência e a complexidade das demandas a serem atendidas, circunstância que afasta a execução direta como solução mais eficiente e justifica a adoção de contratação específica para suprimento dessas necessidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA

CEP: 39665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO

15.2. Os elementos levantados ao longo do estudo demonstram que a modelagem escolhida apresenta aderência ao interesse público, compatibilidade com a realidade do mercado, possibilidade de execução sob demanda com maior racionalidade administrativa e melhores condições de atendimento às necessidades municipais ao longo do exercício. O parcelamento em lotes, os requisitos da contratação, os riscos identificados e as medidas mitigadoras propostas são compatíveis com a natureza do objeto, permitindo o prosseguimento da fase de planejamento e a elaboração dos documentos subsequentes da contratação.

15.3. Fica, portanto, plenamente justificada a continuidade do processo, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público.

XVI. ANEXOS

16.1. São anexos do presente ETP os seguintes documentos:

Anexo I – Mapa de Riscos

Anexo II – Planilha de serviços

XVII. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

17.1. Responsável pela elaboração do ETP: nome, cargo, Secretaria

Carbonita/MG, 09 de junho de 2026.

Jose Maria de Souza Pereira
Prefeitura Municipal de Carbonita/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA

CEP: 39665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO

ANEXO I – MAPA DE RISCOS

Fase de análise: X Execução dos serviços

Risco identificado	Impacto na contratação / no evento	Responsável	Ação mitigadora / justificativa técnica
Atraso no acionamento da contratação pela Administração	Comprometimento do prazo de mobilização, montagem e início da execução	Administração	Definir fluxo interno de solicitação com antecedência mínima, responsáveis pelo acionamento e checklist de necessidades por evento
Atraso na entrega, montagem ou disponibilização das estruturas e equipamentos	Prejuízo ao cronograma do evento, atraso na abertura ao público ou inviabilização parcial da execução	Contratada	Estabelecer prazos mínimos de mobilização, prever conferência prévia e exigir equipe suficiente para montagem, operação e desmontagem
Fornecimento de estruturas, equipamentos ou materiais em desconformidade com as especificações	Risco à segurança, recusa do objeto, necessidade de substituição e atraso na execução	Contratada	Exigir conformidade com o TR, prever fiscalização no recebimento e obrigação de substituição imediata sem ônus adicional
Falhas na montagem ou instalação de estruturas temporárias	Risco de acidente, interdição do espaço e comprometimento da segurança do público	Contratada	Exigir observância das normas técnicas aplicáveis, responsabilidade técnica quando cabível e conferência prévia pela fiscalização
Incompatibilidade entre estruturas, energia, sonorização, iluminação ou demais sistemas	Interrupções, mau funcionamento e perda de eficiência operacional durante o evento	Contratada	Prever compatibilização técnica prévia entre os itens acionados e responsabilização da contratada pela integração operacional dos serviços executados
Falha no fornecimento de energia temporária ou indisponibilidade de geradores	Paralisação parcial ou total do evento, danos a equipamentos e prejuízo à execução	Contratada	Exigir testes prévios, manutenção adequada, suporte técnico de plantão e, quando cabível, equipamento reserva ou atendimento emergencial
Falha em serviços de apoio operacional, brigada, limpeza ou sanitários	Prejuízo à organização, à higiene, à segurança e ao atendimento ao público	Contratada	Definir quantitativos mínimos quando cabível, condições de execução, reposição imediata de falhas e acompanhamento pela fiscalização



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA

CEP: 39665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO

Ausência ou atraso na obtenção de documentos técnicos, ART/RRT, laudos ou liberações necessárias	Impedimento da montagem, da operação ou da liberação do evento pelos órgãos competentes	Contratada	Prever no TR os documentos exigíveis por tipo de serviço e exigir apresentação antes do início da execução, quando cabível
Condições climáticas adversas durante a montagem ou realização do evento	Atrasos, danos às estruturas e risco à segurança de trabalhadores e usuários	Compartilhada	Contratada deve adotar medidas de proteção e estabilidade das estruturas; Administração deve avaliar, com apoio da fiscalização, eventual necessidade de suspensão, adiamento ou adequação da execução
Acidentes de trabalho durante montagem, operação ou desmontagem	Interrupção dos serviços, responsabilização contratual e risco à integridade física dos envolvidos	Contratada	Exigir equipe capacitada, EPIs, observância das normas de segurança do trabalho e acompanhamento técnico quando necessário
Danos ao patrimônio público ou ao local de realização do evento	Prejuízo material ao Município e necessidade de reparação posterior	Contratada	Prever responsabilidade por danos causados na execução, com obrigação de reparação ou ressarcimento
Descarte inadequado de resíduos, efluentes ou materiais utilizados na execução	Impacto ambiental, sujeira do local, risco sanitário e responsabilização administrativa	Contratada	Exigir limpeza, recolhimento, acondicionamento e destinação adequada dos resíduos gerados durante montagem, evento e desmontagem
Falha na fiscalização ou insuficiência de registros da execução	Dificuldade de medição, pagamento indevido ou controvérsia sobre o cumprimento contratual	Administração	Designar gestor e fiscais, utilizar checklists, relatórios, registros fotográficos e critérios objetivos de recebimento e pagamento
Excesso de fragmentação das demandas e desencontro entre frentes de execução	Perda de coordenação, aumento do risco operacional e falhas na entrega do resultado esperado	Administração	Manter planejamento centralizado por evento, definir previamente escopo, local, prazo e itens necessários, com acionamento coordenado da contratação
Inexecução total ou parcial da ordem de serviço emitida	Prejuízo direto à realização do evento e à continuidade da programação municipal	Contratada	Prever penalidades, glosas, substituição imediata e responsabilização contratual, sem prejuízo das demais medidas cabíveis



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CEP: 39665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO

ANEXO II – PLANILHA DE SERVIÇOS (QUANTITATIVOS ESTIMADOS)

Os valores unitários e totais são sigilosos, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, e constam de arquivo apartado aos autos.

LOTE 1 – ESTRUTURAS FÍSICAS, PALCOS E MONTAGENS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1.01	FECHAMENTO EM AÇO (LAMBRI) COMPREENDENDO:-Medida Aprox.2,20x1, 50m; -Em Bom Estado De Conservação.	DIA	1.000
1.02	LOCAÇÃO DE GRADE/GRADIL DE PROTEÇÃO metálica medindo aproximadamente: 2,00 m de comprimento X 1,20 m de altura. com sistema de engate entre as partes. devendo estar disponível para zona urbana e zona rural.	DIA	1.600
1.03	<p>PALCO GRANDE PORTE COMPREENDENDO: Tamanho médio 12x10 m. Com teto de lona com laudo anti-chamas. Escada com guarda-corpo e corrimão. Guarda-corpo nas laterais e no fundo. Sombrite nas laterais e no fundo (Deve alcançar até o fundo do palco, cobrindo do início ao final, sem defeitos e rasgos). Solo piso ajustável de 1 a 3 metros. Pé direito até 10 metros. House mix. Sistema de fly para som aéreo. Área de serviços 24 metros.</p> <p>Piso do palco deverá ter no mínimo 1,50 metros de altura do chão e deverá ser de estrutura de perfil enrijecido e chapa de alumínio e/ou madeira resistente com capacidade de carga de 300 (trezentos) quilos por metro quadrado em sua base, fechamento frontal e acabamento em toda sua extensão e guarda corpo nas laterais e no fundo. O Fundo e laterais do palco deverão ter fechamento em pano preto ou material similar em toda sua extensão e quando necessário com estruturas que impeçam a entrada de chuva, infiltrações e ventos. O acesso ao piso será por escadas confeccionadas em alumínio, devidamente identificadas através de placas conforme determinação do Corpo de Bombeiros, medindo no mínimo 1.20m de largura cada com 2 corrimões e degraus de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, instaladas na parte traseira do palco. O Palco deverá ser composto de 02 (duas) torres nas laterais com até 08 (oito) metros de altura com capacidade de carga de até 1.000 (mil) quilos para cada sistema FLY. Acompanhado de ART (CREA). Apresentar no momento da contratação, os certificados de um dos responsáveis da empresa nos cursos NR35(Trabalho em Altura) - Publicação D.O.U. Portaria SITn.º 313,de23de março de 2012 e NR10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade) – Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego nº 598 de 07/12/2004)</p> <p>Apresentação no ato da montagem a ART-Anotação de Responsabilidade Técnica e laudo técnico do produto locado Obs.: presença no local da montagem do responsável pelo material durante o período de locação. Montagem no prazo imediato.</p>	DIA	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CEP: 39665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO

1.04	<p>PALCO MÉDIO PORTE COMPREENDENDO:- Tamanho médio 10x8 m</p> <ul style="list-style-type: none">- Com teto de lona com laudo anti-chamas- Escada com guarda-corpo e corrimão- Guarda-corpo nas laterais e no fundo.- Sombrite nas laterais e no fundo (Deve alcançar até o fundo do palco, cobrindo do início ao final, sem defeitos e rasgos).- Solo piso ajustável de 1 a 3 metros.- Pé direito até 8 metros.- House mix.- Sistema de fly para som aéreo- Área de serviços 16 metros. <p>- Piso do palco deverá ter no mínimo 1,50 metros de altura do chão e deverá ser de estrutura de perfil enrijecido e chapa de alumínio e/ou madeira resistente com capacidade de carga de 300 (trezentos) quilos por metro quadrado em sua base, fechamento frontal e acabamento em toda sua extensão e guarda corpo nas laterais e no fundo. O Fundo e laterais do palco deverão ter fechamento em pano preto ou material similar em toda sua extensão e quando necessário com estruturas que impeçam a entrada de chuva, infiltrações e ventos. O acesso ao piso será por escadas confeccionadas em alumínio, devidamente identificadas através de placas conforme determinação do Corpo de Bombeiros, medindo no mínimo 1.20m de largura cada com 2 corrimões e degraus de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, instaladas na parte traseira do palco. O Palco deverá ser composto de 02 (duas) torres nas laterais com até 09 (nove) metros de altura com capacidade de carga de até 1.000 (mil) quilos para cada sistema FLY. Acompanhado de ART (CREA).</p> <ul style="list-style-type: none">- Apresentar no momento da contratação, os certificados de um dos responsáveis da empresa nos cursos NR35(Trabalho em Altura) - Publicação D.O.U. Portaria SITn.º 313, de 23 de março de 2012 e NR10(Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade) – Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego nº 598 de 07/12/2004)- Apresentação no ato da montagem da ART- Anotação de Responsabilidade Técnica e laudo técnico do produto locado. <p>Obs. Presença no local da montagem do responsável pelo material durante o período de locação. Montagem no prazo imediato.</p>	DIA	12
1.05	<p>PALCO PEQUENO PORTE COMPREENDENDO: Tamanho 8x6m</p> <p>Com teto lonil com laudo anti-chamas. Escada com guarda-corpo e corrimão. Guarda-corpo nas laterais e no fundo. Sombrite nas laterais e no fundo (Deve alcançar até o fundo do palco, cobrindo do início ao final, sem defeitos e rasgos). Solo piso ajustável de 1 a 3 metros. Pé direito até 6 metros. House mix. Sistema de fly para som aéreo Área de serviços 12 metros.</p> <p>Piso do palco deverá ter no mínimo 1,50 metros de altura do chão e deverá ser de estrutura de perfil enrijecido e chapa de alumínio e/ou madeira resistente com capacidade de carga de 300 (trezentos) quilos por metro quadrado em sua base, fechamento frontal e acabamento em toda sua extensão e guarda corpo nas laterais e no fundo. O Fundo e laterais do palco deverão ter fechamento em pano preto ou material similar em toda sua extensão e quando necessário com estruturas que impeçam a entrada de chuva,</p>	DIA	6



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA

CEP: 39665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO

	<p>infiltrações e ventos. O acesso ao piso será por escadas confeccionadas em alumínio, devidamente identificadas através de placas conforme determinação do Corpo de Bombeiros, medindo no mínimo 1.20m de largura cada com 2 corrimões e degraus de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, instaladas na parte traseira do palco. O Palco deverá ser composto de 02 (duas) torres nas laterais com até 08 (oito) metros de altura com capacidade de carga de até 1.000 (mil) quilos para cada sistema FLY. Acompanhado de ART (CREA)</p> <p>- Apresentar no momento da contratação, os certificados de um dos responsáveis da empresa nos cursos NR35(Trabalho em Altura) - Publicação D.O.U. Portaria SIT n.º 313, de 23 de março de 2012 e NR10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade) – Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego nº598 de 07/12/2004).</p> <p>Apresentação no ato da montagem da ART- Anotação de Responsabilidade Técnica e laudo técnico do produto locado</p> <p>Obs.: presença no local da montagem do responsável pelo material durante o período de locação. Montagem no prazo imediato.</p>		
1.06	<p>TABLADO PARA PALCO - O Piso deverá ser carpetado, estar nivelado e sem ressalto e deverá ser de estrutura de perfil enrijecido e chapa de madeira resistente com capacidade de carga de 200 (duzentos) quilos por metro quadrado em sua base, macacos/sapatas niveladoras, fechamento frontal e lateral de acabamento (pano preto, carpete ou similar) em toda sua extensão e guarda-corpo, quando necessário, nas laterais e frente. Acompanhado de ART (CREA). Um extintor de incêndio, apoiado em tripé, com a devida placa de sinalização, conforme determinação do corpo de bombeiros de minas gerais</p>	M ²	725
1.07	<p>CAMARIM MEDINDO 4 X 4 De Montagem Em Stand Octanorm Painéis De TS Formalizados Na Cor Branca, Emoldurados Em Perfis De Alumínio Anodizado, Teto Em Pergolado Fechado e com ar condicionado, Com Piso De Madeirite , Com Carpete.</p>	DIA	8
1.08	<p>CAMARIM MEDINDO 5 X 5 De Montagem Em Stand Octanorm Painéis De TS Formicalizados Na Cor Branca, Emoldurados Em Perfis De Alumínio Anodizado, Teto Em Pergolado Fechado, e com ar condicionado Com Piso De Madeirite , Com Carpete.</p>	DIA	8
1.09	<p>LOCAÇÃO DE TENDA 04X04M EM ESTRUTURA METÁLICA: modelo chapéu de bruxa, coberta com lona anti-chama na cor branco em bom estado de conservação e limpas, com calhas laterais inteiriças reforçadas para captação e escoamento de agua e com aterramento. devendo estar disponível para zona urbana e zona rural.</p>	DIA	60
1.10	<p>LOCAÇÃO DE TENDA 05X05M EM ESTRUTURA METÁLICA: modelo chapéu de bruxa, coberta com lona anti-chama na cor branco em bom estado de conservação e limpas, com calhas laterais inteiriças reforçadas para captação e escoamento de agua e com aterramento. devendo estar disponível para zona urbana e zona rural</p>	DIA	40
1.11	<p>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA 06X06M EM ESTRUTURA METÁLICA: modelo chapéu de bruxa, coberta com lona anti-chama na cor branco em bom estado de conservação e limpas, com calhas laterais inteiriças reforçadas para captação e escoamento de agua e com aterramento. devendo estar disponível para zona urbana e zona rural.</p>	DIA	80
1.12	<p>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA 08X08M EM ESTRUTURA METÁLICA: modelo chapéu de bruxa, coberta com lona anti-chama na cor branco em bom estado de conservação e limpas, com calhas laterais inteiriças reforçadas para captação e escoamento de agua e com aterramento. devendo estar disponível para zona urbana e zona rural</p>	DIA	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CEP: 39665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO

1.13	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA 10X10M EM ESTRUTURA METÁLICA: modelo chapéu de bruxa, coberta com lona anti-chama na cor branco em bom estado de conservação e limpas, com calhas laterais inteiriças reforçadas para captação e escoamento de água e com aterramento. devendo estar disponível para zona urbana e zona rural	DIA	50
1.14	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAIS PARA TENDA em lona vinílica, altamente resistente, não propagadora de chamas, com película interna protetora de raios ultravioleta. tamanhos 04x04, 06x06 e 10x10.	DIA	100
1.15	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PISO COM COMPENSADO NAVAL carpetado na cor preta, devendo estar disponível para zona urbana e zona rural	M ²	1.500
1.16	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BARRICADA DE CONTENÇÃO DE PÚBLICO: estrutura de grade barricada de contenção e proteção de público, do tipo alto sustentável, padrão europeu, com piso medindo 2,00mx1,00m, fixadas uma as outras por pinos metálicos de aço contrapinnados e parafusos, com mão de força, degraus para segurança. alimentação, diárias, hospedagem e transporte, todas por conta da empresa vencedora. além da anotação de responsabilidade técnica (art) em relação a segurança e prevenção de incêndios	DIA	500
1.17	EXECUÇÃO DE PROJETO DE COMBATE À INCENDIO DE RISCO MÍNIMO: para eventos com público entre 250 e 1.000 pessoas junto ao corpo de bombeiros de minas gerais; incluso pagamento de todas as taxas; engenheiros; fornecimento de extintores de incêndio com tripé, simbologia, placas/faixas de sinalização e saída de emergência. em conformidade com as normas do corpo de bombeiros. a declaração de comunicação ao corpo de bombeiros deverá ser entregue à administração	SERV	6
1.18	EXECUÇÃO DE PROJETO DE COMBATE À INCENDIO DE RISCO BAIXO: para eventos com público entre 1.000 e 3.000 pessoas junto ao corpo de bombeiros de minas gerais; incluso pagamento de todas as taxas; engenheiros; fornecimento de extintores de incêndio com tripé, simbologia, placas/faixas de sinalização e saída de emergência. em conformidade com as normas do corpo de bombeiros. a declaração de comunicação ao corpo de bombeiros deverá ser entregue à administração	SERV	6
1.19	EXECUÇÃO DE PROJETO DE COMBATE À INCENDIO DE RISCO MÉDIO: para eventos com público entre 3.000 e 10.000 pessoas junto ao corpo de bombeiros de minas gerais; incluso pagamento de todas as taxas; engenheiros; fornecimento de extintores de incêndio com tripé, simbologia, placas de sinalização e saída de emergência. em conformidade com as normas do corpo de bombeiros. o avcb deverá ser entregue à administração.	SERV	6
1.20	TAMPO REDONDO EM MDF em mdf revestido, na cor preto, espessura de 9mm e diâmetro de 150cm	DIA	625
1.21	CADEIRA PLÁSTICA: limpa sem braço, empilhável, boa qualidade, ótimo estado de conservação e higiene, resistente até 150kg, na cor branco, conter certificado do inmetro. deverá estar disponível no horário e local marcado conforme orientação do servidor responsável. podendo ser na zona urbana e zona rural	DIA	8.000
1.22	MESA PLÁSTICA: limpa quadrada, empilhável, boa qualidade, ótimo estado de conservação e higiene, na cor branco, conter certificado do inmetro. deverá estar disponível no horário e local marcado conforme orientação do servidor responsável. podendo ser na zona urbana e zona rural.	DIA	6.000
1.23	GALPÃO BOX TRUSS – 20 x 40 de sistema de cobertura em Box Truss Tipo Duas Águas AL – P30 / AL-P50 / AL – P38, fabricada através de perfis tubulares de alumínio extrudado soldado na liga 6351-t6 nas dimensões nominais de 20 x 40 m a partir de estruturas modulares em Box Truss de Alumínio, para as tesouras na região central está considerado estruturas na linha AL-P50 e suas estruturas laterais na linha AL-P30 A interligação das Tesouras são todas na linha AL-P30.	DIA	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CEP: 39665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO

1.24	HOUSE MIX 5 X 5 Em Alumínio Box Truss P30 / AL-P50 / AL – P38, Fabricada Através De Perfis Tubulares De Alumínio Extrudado Soldado Na Liga 6351-T6 Nas Dimensões Nominais De 5 X 5 M Sistema De Apoio Para Lona.	DIA	8
1.25	PORTAL EM ALUMÍNIO Box Truss P30 / AL-P50 / AL – P38, Fabricada Através De Perfis Tubulares De Alumínio Extrudado Soldado Na Liga 6351-T6	M	800
1.26	TENDA - TAMANHO 3X3 MODULADA NA COR BRANCA PIRAMIDAL COMPREENDENDO: Lona Fechamento Lateral Com Laudo De Incombustibilidade Ou Não Propagação De Chamas De Acordo Com A NBR9442/08-1986 Pé Direito De 2,5m Registro No CREA Ou CRT Apresentação No Ato Da Montagem Da ART-Anotação De Responsabilidade Técnica De Locação.	DIA	60
1.27	TENDA - TAMANHO 4X4 MODULADA NA COR BRANCA PIRAMIDAL COMPREENDENDO: Lona, Fechamento Lateral Com Laudo De Incombustibilidade Ou Não Propagação De Chamas De Acordo Com A NBR9442/08-1986 Pé Direito De 2,5m Registro No CREA Ou CRT Apresentação No Ato Da Montagem Da ART-Anotação De Responsabilidade Técnica.	DIA	80
1.28	TENDA - TAMANHO 5 X 5 MODULADA NA COR BRANCA PIRAMIDAL COMPREENDENDO: Lona, Fechamento Lateral Com Laudo De Incombustibilidade Ou Não Propagação De Chamas De Acordo Com A NBR9442/08-1986 Pé Direito De 2,5m Registro No CREA Ou CRT Apresentação No Ato Da Montagem Da ART-Anotação De Responsabilidade Técnica.	DIA	80
1.29	TENDA - TAMANHO 6 X 6 MODULADA NA COR BRANCA PIRAMIDAL COMPREENDENDO: Lona, Fechamento Lateral Com Laudo De Incombustibilidade Ou Não Propagação De Chamas De Acordo Com A NBR9442/08-1986 Pé Direito De 2,5m Registro No CREA Ou CRT Apresentação No Ato Da Montagem Da ART-Anotação De Responsabilidade Técnica	DIA	200
1.30	TENDA - TAMANHO 8 X 8 MODULADA NA COR BRANCA PIRAMIDAL COMPREENDENDO: Lona, Fechamento Lateral Com Laudo De Incombustibilidade Ou Não Propagação De Chamas De Acordo Com A NBR9442/08-1986 Pé Direito De 3,00 m Registro No CREA Ou CRT Apresentação No Ato Da Montagem Da ART-Anotação De Responsabilidade Técnica	DIA	60
1.31	TENDA TAMANHO 10 X 10 MODULADA NA COR BRANCA PIRAMIDAL COMPREENDENDO: Lona, Fechamento Lateral Com Laudo De Incombustibilidade Ou Não Propagação De Chamas De Acordo Com A NBR9442/08-1986 Pé Direito De 3,00m Registro No CREA Ou CRT Apresentação No Ato Da Montagem Da ART-Anotação De Responsabilidade Técnica.	DIA	60
1.32	BARRACAS: Barraca 03 X 03M; Estrutura Em Metalon; Teto Piramidal; Cobertura De Teto Fechamentos Laterais Inferiores Em Balcão Laterais E Frentes.	DIA	100
1.33	BARRACAS: Barraca 02 X 02 M; Estrutura Em Metalon; Teto Piramidal; Cobertura De Teto E Fechamentos Laterais Inferiores; Em Balcão Laterais E Frentes.	DIA	36
1.34	FECHAMENTOS Em Lona Nas Dimensões 10 X 3,0 Tipo de lona Italianas, Na Cor Branca, Antichamas, Antimofo, Anti Raios U.V E Resistência À Ruptura Até 200 Kg/M ² .	DIA	100
1.35	PISOS/TABLADOS ESTRUTURADOS - em piso elevado até 3cm em estrutura de ferro, chapeado em compensado, com altura de 7 cm com rampa de acesso para deficiente físico (cadeirante), forrado “ TIPO BUSS OU CARPETE.	M ²	1.500
1.36	PISOS PARA STANDES/CAMARIM: em piso elevado até 3cm em estrutura de ferro, chapeado em compensado, com altura de 7 cm com rampa de acesso para deficiente físico (cadeirante), forrado “ TIPO BUSS OU CARPETE.	M ²	300
1.37	PLACAS DE PRATICÁVEL em alumínio nas dimensões de 2,00 x 1,00 em perfis tubulares plataforma - tubos 90 - 30mm, espessura 1,20mm, chapas de conexão 3mm; pés – perfil quadrado 75x75mm, acabamento piso: madeira naval bruta (ANTI-UMIDADE-COLA FENÓTICA) 20mm, regulagem de altura: sistema de ajuste de altura telescópico, com sapata de borracha antiderrapante e opções de regulagem de 40 á 60cm ou 60 á 90 cm; opções também com pés fixos de até 1m, capacidade de carga 679kg/m ² peso total (com pés) 58kg.	M ²	325



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA

CEP: 39665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO

1.38	JOGOS DE MESAS COM CADEIRAS DE PLÁSTICOS, na cor branco ou preto, sem braços, material resistente, capacidade para suportar no mínimo 100 kg, Empilháveis, Medidas aprox. da cadeira: 50cm x 42 cm x 86cm. Medidas aprox. da mesa medindo 72cm x 72 cm.	DIA	2500
1.39	CAIXAS DE BILHETERIA Em Chapa Lisa 20, Metalon 20 X 20 E Tela.	DIA	8
1.40	ARQUIBANCADA – módulo de arquibancada de 08 (oito) degraus, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros com encaixes e fixadores nos degraus com pinos e parafusos, escadas de acesso, parapeito, corrimões e cobertura, um modulo de 30 metros lineares.	DIA	4
1.41	PISO DE CAMAROTE 20x30=600M2com a seguinte descrição técnica: perfis enrijecidos 50x25mm chapa 2mm, 150x50 chapa 3mm, 75x40 chapa 2 mm nas vigas e escadas, perfis quadrado 80 x 80mm chapa 2mm, 70 x 70 mm chapa 2mm formando os pilares de sustentação, mão francesa em tubo 1" chapa 16mm no contraventamento, tubo 2" chapa 2mm nas colunas do guarda corpo, tubos 1" ½ chapa 16, 7/8 chapa 20 e chapa 1" ½ x ¼ completando o guarda corpo e compensado naval e=15mm.	DIA	4
1.42	PALCO 16x14m (GRANDE PORTE / PRINCIPAL) COMPREENDENDO: Tamanho: 16 x 14 m; Cobertura (teto): lona com laudo antichamas; Escadas de acesso: com guarda-corpo e corrimão (mínimo 1,20 m de largura, com 02 corrimões, degraus conforme normas do CBMMG); Guarda-corpo: em laterais e fundo do palco; Fechamentos laterais e fundo: com sombrite e/ou pano preto/material similar, cobrindo do início ao final, sem rasgos/defeitos, com estrutura que minimize entrada de chuva, infiltrações e ventos quando necessário; Altura do piso: piso ajustável de 1 a 3 metros, com altura mínima de 1,50 m do chão; Pé-direito: até 12 metros; House Mix: inclusa; Sistema de fly: para som aéreo; Área de serviço: mínimo de 32 metros; Piso/estrutura: perfil enrijecido e chapa de alumínio e/ou madeira resistente, capacidade mínima de 300 kg/m ² , com fechamento frontal e acabamento em toda extensão; Torres laterais (fly): 02 (duas) torres laterais com até 12 (doze) metros de altura, com capacidade de carga de até 1.000 (mil) kg cada; Documentação e segurança: ART (CREA) da montagem e do palco (apresentar no ato da montagem, ART quitada e laudo técnico do produto locado); Apresentar certificados NR35 (Trabalho em Altura) e NR10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade) de um dos responsáveis da empresa; Obs.: presença no local, durante o período de locação, de responsável pelo material/montagem. Montagem no prazo imediato.	DIA	5
1.43	PALCO 14x12m (GRANDE PORTE) COMPREENDENDO: Tamanho: 14 x 12 m; Cobertura (teto): lona com laudo antichamas; Escadas de acesso: com guarda-corpo e corrimão (mínimo 1,20 m de largura, com 02 corrimões, degraus conforme normas do CBMMG); Guarda-corpo: em laterais e fundo do palco; Fechamentos laterais e fundo: com sombrite e/ou pano preto/material similar, cobrindo do início ao final, sem rasgos/defeitos, com estrutura que minimize entrada de chuva, infiltrações e ventos quando necessário; Altura do piso: piso ajustável de 1 a 3 metros, com altura mínima de 1,50 m do chão; Pé-direito: até 10 metros; House Mix: inclusa; Sistema de fly: para som aéreo; Área de serviço: mínimo de 28 metros; Piso/estrutura: perfil enrijecido e chapa de alumínio e/ou madeira resistente, capacidade mínima de 300 kg/m ² , com fechamento frontal e acabamento em toda extensão; Torres laterais (fly): 02 (duas) torres laterais com até 10 (dez) metros de altura, com capacidade de carga de até 1.000 (mil) kg cada; Documentação e segurança: ART (CREA) da montagem e do palco (apresentar no ato da montagem, ART quitada e laudo técnico do produto locado); Apresentar certificados NR35 (Trabalho em Altura) e NR10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade) de um dos responsáveis da empresa; Obs.: presença no local, durante o período de locação, de responsável pelo material/montagem. Montagem no prazo imediato.	DIA	5
1.44	FORNECIMENTO/LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA CAMARINS COMPREENDENDO: mesas, cadeiras/sofás, espelhos (quando solicitado), araras, lixeiras e itens básicos; entrega, montagem e retirada; disponível para zona urbana e zona rural.	DIA	6
1.45	SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO PARA EVENTOS COMPREENDENDO: placas/faixas de orientação (acessos, banheiros, saídas, rotas), cones/fitas e identificação de áreas; instalação e retirada; disponível para zona urbana e zona rural.	SERV	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA

CEP: 39665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO

1.46	ELEVADOS PARA POLÍCIA: PRESTACAO DE SERVICO 01 (UM) Elevado para a polícia militar Descrição: Estrutura tubular, com banco, escada com corrimão, cobertura em lona, medindo 2,5m X 1,2m; - Instalação: Local a definir pela organização do Evento; - Período de utilização: A definir pela organização do Evento; - Os elevados deverão estar montados com no mínimo 24 horas de antecedência do início do evento; - Os elevados deverão ser retirados no máximo 24 horas após o término do evento.	DIA	15
LOTE 2 – AUDIOVISUAL (SOM, ILUMINAÇÃO, LED, TELÕES) + BACKLINE			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
2.01	SOM PARA PALESTRA COMPREENDENDO: mínimo de, 02 caixas de som ativas amplificadas e processadas 600 wrms cada, com tripé, 01 mixing console com no mínimo 12 canais de entrada. 01 microfone sem fio para voz com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação em uhf, 02 microfones com fio, 01 notebook para sonorização ambiente, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 01 operador técnico. o som deve estar funcionando e testado 01 (uma) hora antes de cada evento. disponível para zona urbana e zona rural.	DIA	18
2.02	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE: Mínimo de, um mesa de som de 12 canais analógica com efeitos e equalizador de 6 bandas, 4 caixas de grave com 2 alto-falantes de 18” com uma potência 1600w rms, cada, 2 caixas de médio grave com 2 alto-falante de 8” e 1 drive titânio com uma potência de 585w rms, 1 amplificador de potência de 5000w rms em 2o, 1 amplificador de potência de 400w rms em 4o, 1 processador digital de 6 canais balanceados, 1 equalizador de 32 bandas balanceado 1 regua de energia digital, 2 microfones sem fio, 4 microfone com fio, 4 pedestal, 2 diret-box, 01 notebook para sonorização mecânica ambiente, 1 cabo ac pp de 3x4mm de 40 metros, cabeamento e extensões necessária para o sistema de som, 01 operador técnico. o som deve estar funcionando e testado 01 (uma) hora antes de cada evento. disponível para zona urbana e zona rural	DIA	18
2.03	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE: mínimo de, uma mesa de som digital de 24 canais, 8 caixas de grave com 4 alto-falantes de 18” com uma potencia 1600w rms, cada, 4 caixas de médio grave com 2 altofalante de 8” e 1 drive titânio com uma potencia de 585w rms, 2 amplificador de potência de 5000w rms em 2o, 1 amplificador de potência de 2000w rms em 2o, 1 processador digital de 6 canais balanceados, 1 equalizador de 32 bandas balanceado 1 regua de energia digital, sistema de palco: 2 caixas ativa com alto-falante de 15” e 1 titânio 350w rms, 2 caixas com 1 alto-falante de 12” 1 altofalante de 10” e 1 titânio cada caixa com uma potência de 700 w rms, 4 monitor de voz com alto-falante de 12” de 350w rms e um titânio em cada caixa, 1 amplificador de potência de 2000w rms em 2o, 1 amplificador de potência de 1500w rms em 4o , 1 amplificador de potência de 400w rms em 4o, 4 microfone sem fio, 10 microfone com fio, 10 pedestal, 4 diret-box, 1 multicabo de 38 vias de 35 metros, 40 metros de cabo ac pp de 3x4mm, 01 notebook para sonorização mecânica ambiente, cabeamento e extensões necessária para o sistema de som. 01 operador técnico. o som deve estar funcionando e testado 01 (uma) hora antes de cada evento. disponível para zona urbana e zona rural.	DIA	48



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA

CEP: 39665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO

2.06	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE: Mínimo de 12 par LED de 3,0 watts RGB, com laser e 18 canais DMX, 02 refletores Mini Brut com as seguintes características: mínimo de 06 lâmpadas DWE de 750 watts em cada refletor, para 110 ou 220 volts; 02 máquinas geradoras de fumaça com potência mínima de 1500 watts, com controle DMX, abastecidas com líquido específico e acompanhadas de 01 ventilador potente e silencioso; 01 multicabo específico para transmissão de sinal DMX, com conectores conforme a conexão entre dimmers e console de controle, com no mínimo 35 metros de comprimento; 01 cabo AC trifásico com 50 metros e capacidade de suportar a carga de energia dos equipamentos acima; e 01 sistema de alimentação/AC com capacidade necessária para suprir os equipamentos acima, com disponibilidade para zona urbana e zona rural.	DIA	40
2.07	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO 6X4: Com estrutura metálica em Q30, devidamente aterrada, com 01 escada com corrimão, guarda-corpo nas laterais e no fundo, coberta com lona antichama, asa de PA e house mix a ser montada à frente do palco, coberta e com fechamentos nas laterais, além de camarim medindo, no mínimo, 03 m x 03 m, com carpete. Toda a saia do palco (espaço entre o piso do palco e o solo) deverá ser fechada com lona na cor preta. O palco deverá ser montado com antecedência mínima de 02 (dois) dias antes da apresentação, e a empresa deverá apresentar as respectivas ARTs quitadas. O palco deverá estar disponível para montagem tanto na zona urbana quanto na zona rural.	DIA	3
2.08	SERVIÇO DE LOCAÇÃO TELÃO 100": Kit com projetor e tela em tripé, recomendado para eventos de até 90 pessoas, composto por projetor de 2500 ANSI lumens e tela de 1,80 m x 1,80 m, com área visível de 1,80 m x 1,35 m no formato 4:3, devendo estar disponível para montagem tanto na zona urbana quanto na zona rural.	DIA	6
2.09	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TELÃO COM PROJETO: Estrutura em box truss tipo Q30 em alumínio, medindo 6,00 m x 6,00 m (total), com tela medindo 6,10 m x 3,00 m e projeção com, no mínimo, 3.500 lumens. Deverá acompanhar 01 (uma) torre com sapata, medindo 2,00 m, para servir de suporte ao projetor, bem como 05 (cinco) grades de proteção medindo 2,00 m x 1,00 m, em aço, para isolamento da estrutura geral. Inclusas 02 (duas) câmeras Full HD, com 02 (dois) cinegrafistas, com os respectivos cabos e equipamentos necessários para filmagens com transmissão simultânea no telão, 01 (um) operador de mesa de corte, 01 (um) notebook para divulgação de vídeos institucionais e transmissão ao vivo do evento para a página da Prefeitura, além de 01 (uma) produção de DVD pós-evento/reunião, devendo estar disponível para atendimento na zona urbana e na zona rural.	DIA	6
2.10	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS EM MÓDULOS BOX TRUSS: Módulos box truss em alumínio, tipo treliça Q30, com acessórios, tais como base com ou sem sapata e cubo de 4 faces (angulado ou não), conforme a necessidade da montagem, em bom estado de conservação. As treliças deverão ser fornecidas em formatos retos, em raio ou circulares, em módulos de 1 (um) metro linear, com diária de 24 (vinte e quatro) horas, devendo estar disponíveis para atendimento na zona urbana e na zona rural.	M	250
2.11	LOCAÇÃO PAINEL LED INDOOR DE ALTA RESOLUÇÃO MÍNIMO P2: Incluso notebook com banco de imagens e cabos necessários para conexão de todo o sistema de transmissão e de energia, bem como técnicos de imagem e de montagem. A montagem deverá seguir as especificidades do evento, sendo o fornecedor responsável pela montagem, acompanhamento durante a realização do evento e posterior desmontagem	M ²	200
2.12	SONORIZAÇÃO PRINCIPAL COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: P.A. com 16 caixas de alta linha tipo array (com 02 alto-falantes de 12" + 02 drivers de titânio em cada caixa) e 16 caixas duplas equivalentes a 32 graves (com 02 alto-falantes em cada caixa, com potência mínima de 800 W cada), com amplificadores compatíveis com a potência do sistema. Central de energia (Main Power) com entradas R, S, T, N e aterramento, com link para ligação em outro Main Power por meio de chave reversora, permitindo entrada trifásica 380 VAC ou bifásica 220 VAC, com medidor de voltagem de entrada e saída. Periférico de frente: 01 mesa/console digital Yamaha com expensor de até 48 canais (32 entradas mono/linha e 4 canais de entrada estéreo, expansível até 64 canais em duas camadas, com 16 auxiliares, 8 buses de matriz, barramentos estéreo e mono com modo LCR, rack virtual com efeitos e equalização), 02 processadores digitais DBX 260, 01 filtro de linha com régua de tensão 110 V e 220 V, 02 aparelhos de CD/DVD, 01 notebook e 01 caixa amplificada para comunicação. Periférico de palco: 01 mesa/console digital Yamaha com expensor de até 48 canais (mesmas especificações), 01 processador digital DBX 260, 01 filtro de linha com régua 110 V e 220 V e 01 caixa amplificada para comunicação. Monitores: side duplo L e R, 10 monitores de fone (porta pro KROSS e AKG K414), 02 monitores de voz (principal), 01	DIA	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA

CEP: 39665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO

	monitor subgrave para bateria, 02 monitores para percussão, 02 monitores para teclado (key) e 02 monitores para back, observando-se total de 8 monitores. Inclusos ainda 01 cubo de guitarra Marshall, 01 cubo de baixo Gallien Krueger GK800, 01 multicabo balanceado Neutrik com 48 vias e 65 metros, 25 pedestais RMV, 25 garras LP e 15 direct box. Microfones: 03 microfones sem fio Shure LX SM58, 15 microfones Shure SM58 com fio, 15 microfones Shure SM57 com fio, 04 microfones Sennheiser e835 com fio, 01 kit de microfones para bateria Shure PGDMK6, 02 microfones Shure PG81 (para pratos/efeitos de bateria) e 01 kit de microfones Shure para percussão. Por fim, deverão ser disponibilizados 02 extintores de pó químico, classe ABC, com 7 kg cada.		
2.13	SONORIZAÇÃO SECUNDÁRIA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: P.A. com 16 caixas de alta linha tipo array (com 02 alto-falantes de 12" + 02 drivers de titânio em cada caixa) e 12 caixas duplas equivalentes a 24 graves (com 02 alto-falantes em cada caixa, com potência mínima de 800 W cada), com amplificadores compatíveis com a potência do sistema. Central de energia (Main Power) compatível com a sonorização. Periférico de frente: 01 mesa/console digital Behringer X32 com 32 canais e 16 auxiliares, com rack virtual com efeitos e equalização, 02 processadores digitais DBX 260, 01 filtro de linha com régua de tensão 110 V e 220 V, 02 aparelhos de CD/DVD, 01 notebook e 01 caixa amplificada para comunicação. Periférico de palco: 01 mesa/console digital Behringer X32 com 32 canais e 16 auxiliares, com rack virtual com efeitos e equalizador, 01 processador digital DBX 260, 01 filtro de linha com régua 110 V e 220 V e 01 caixa amplificada para comunicação. Monitores: side duplo L e R, 02 monitores de voz (principal), 01 monitor de bateria com subgrave, 02 monitores para percussão e 02 monitores para teclado (key), totalizando 06 monitores. Inclusos ainda 01 cubo de guitarra Meteoro, 01 cubo de baixo Meteoro, 01 multicabo balanceado Neutrik com 32 vias e 65 metros, 15 pedestais, 10 garras e 12 direct box. Microfones: 02 microfones sem fio, 10 microfones Shure SM58 com fio, 10 microfones Shure SM57 com fio, 01 kit de microfones para bateria, 02 microfones para efeitos/pratos de bateria e 01 kit de microfones para percussão.	DIA	6
2.14	SOM PROFISSIONAL GRANDE PORTE PARA SHOWS: 02 sistemas de som (P.A.) line array (Aero), com duas torres L/R de 9,0 m de altura cada, em P.A. estéreo L/R, composto por 32 subgraves de 18" e 32 caixas line array Aero, sendo 32 médias-altas, incluindo 24 caixas line array aéreo LA 900 com dois falantes de 12", um de 10" e dois drivers de titânio com guia de ondas. A amplificação deverá ser compatível, com potência total do P.A. de 100.000 W RMS. O sistema de frente (PA) deverá contar com 02 mesas digitais LS9 e/ou X32, 02 processadores DBX 260 (Drive Rack), 02 multicabos de 36 vias com 60 m, 02 módulos Power and Light Module PL-Plus e 02 cubos Meteoro de 150 W para comunicação. O sistema de palco deverá incluir 02 mesas digitais LS9 e/ou X32, 01 processador Behringer Ultra Drive Pro DCX 2496, 02 kits para bateria AKG Rhythm Pack, 04 microfones sem fio Shure Beta SM58, 25 microfones Shure SM57, 01 microfone AKG D112, 40 direct box Ultra-DI, 02 cubos para guitarra GX212, 01 cubo para teclas (Keys) de 100 W, 01 cabeçote para contrabaixo Hartke System 3.500 com módulos 410 e 115, além de 25 garras e 25 pedestais. Deverão ser fornecidas ainda 08 caixas para side L/R, 02 subgraves para bateria e 16 monitores EAW SM400	DIA	6
2.15	ILUMINAÇÃO PRINCIPAL COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: - 12 canhões par 64 foco 5 – 01 rack dimmer hpl 12 canais de 4000 watts – 24 canhões refletor pars led (12 led's 12w rgbw quadriled dmx display digital bivolt) – 02 mini brutt dwe 650 (com 6 lâmpadas cada) – 02 máquinas de fumaça smoke machine 512 2000 watts (com controlador individual) – 02 ribaltas com movimentos de tilt beam bar 200 pls (potência equivalente a 200w) – 01 mesa de iluminação profissional dmx pilot 2000, 08 MOVING HEAD BEAM 200, 01 PAINEL DE LED SLIM P6 (4m x 2m).	DIA	9
2.16	ILUMINAÇÃO SECUNDÁRIA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: - 12 canhões par 64 foco 5 – 01 rack dimmer hpl 12 canais de 4000 watts – 16 canhões refletor par led (12 leds 12w rgbw quadriled dmx display digital bivolt) – 01 máquina de fumaça profissional (com controlador individual)– 01 mesa de iluminação profissional DMX 512.	DIA	9
2.17	LOCAÇÃO DE PAINEL LED OUTDOOR DE ALTA RESOLUÇÃO MÍNIMO P3: Incluso notebook com banco de imagens e os cabos necessários para conexão de todo o sistema de transmissão e de energia, bem como técnicos de imagem e de montagem. A montagem deverá seguir as especificidades do evento, ficando o fornecedor responsável pela montagem, pelo acompanhamento durante a realização do evento e pela desmontagem ao final.	M²	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
 CEP: 39665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
 PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO

2.18	PAINEL: Pannel de LED P10 indoor para shows medindo 12mx4m. Painéis de LED para transmissão de vídeo, com resolução de 16mm, outdoor, medindo 14m ² cada, acompanhado de processador de vídeo, incluindo, estrutura de alumínio modelo Q30 para confecção de suporte para o pannel ser afixado.	DIA	10
2.19	TELÃO - Tela Mapa Em Pvc Sintético Material Específico Semi Fosco De 4m X 3m Com Ilhós Nas Bordas; Estrutura Em Q30 Alumínio, Sendo: 04 cubos 5fase, 02 Slive, 02 Bases, 02 Paus De Carga, 04 Torres 3m, 02 Torres 4m; 01 Haste Em Trelça De 06 Metros Fixada Na Q30 Com Suporte Para O Projetor (Projetor Aéreo), Cabos De Aço Para Suspensão Da Haste, 04 Pinos Semi Eixos Para Fixação Ao Solo, Cintas Tirantes Com Catracas De 10 Metros Para Estabilização, 02 Talhas De 01 Toneladas Cada Para Elevação. Projetor De 2.500 ansi lumens.	DIA	12
2.20	TELÃO - Tela Mapa Em PVC Sintético Material Específico Semi Fosco De 6m X 4m Com Ilhós Nas Bordas; Estrutura Em Q30 Alumínio, Sendo: 04 cubos 5 face, 02 Slive, 02 Bases, 02 Paus De Carga, 04 Torres 3m, 02 Torres 4m; 01 Haste Em Trelça De 06 Metros Fixada Na Q30 Com Suporte Para O Projetor (Projetor Aéreo), Cabos De Aço Para Suspensão Da Haste, 04 Pinos Semi Eixos Para Fixação Ao Solo, Cintas Tirantes Com Catracas De 10 Metros Para Estabilização, 02 Talhas De 01 Toneladas Cada Para Elevação. Projetor De 2.500 ansi lumens	DIA	12
LOTE 3 – ENERGIA E ELÉTRICA TEMPORÁRIA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
3.01	GERADOR DE 250 KVA, silenciado a 85 db, com regulador de tensão e frequência, (voltímetro, amperímetro, frequencímetro, comandados), disjuntor geral tripolar, na tensão de 110/220 volts, chave reversora, abastecido conformidade com a legislação em vigor. Incluso: Transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra para operacionalização do equipamento, hospedagem e alimentação da equipe se necessário. Mínimo 100 metros de cabo, em 4 vias, 120 mm, para alimentação de energia dos equipamentos. Um extintor de incêndio, apoiado em tripé, devidamente identificado por placa conforme determinado pelo Corpo de Bombeiros. Técnico responsável com franquias de 24 horas/dia. Incluso gerador com as mesmas características em stand by em caminhão munk ou conforme acordo, para casos de imprevistos.	DIA	10
3.02	GERADOR DE 180 KVA, silenciado a 85 db, com regulador de tensão e frequência, (voltímetro, amperímetro, frequencímetro, comandados), disjuntor geral tripolar, na tensão de 110/220 volts, chave reversora, abastecido conformidade com a legislação em vigor. Incluso: Transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra para operacionalização do equipamento, hospedagem e alimentação da equipe se necessário. Mínimo 100 metros de cabo, em 4 vias, 120 mm, para alimentação de energia dos equipamentos. Um extintor de incêndio, apoiado em tripé, devidamente identificado por placa conforme determinado pelo Corpo de Bombeiros. Técnico responsável com franquias de 24 horas/dia. Incluso gerador com as mesmas características em stand by em caminhão munk ou conforme acordo, para casos de imprevistos.	DIA	10
3.03	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR, com instalação, manutenção e técnico para operá-lo, com as seguintes especificações: Grupo gerador diesel, com capacidade de 80KVA em regime de emergência, com sistema de arrefecimento por radiador e tanque de combustível de 200 litros montado no chassi do grupo gerador, 60HZ, 220/127V. TRIFÁSICO - Motor diesel, sistema de injeção direta, 04 (quatro) cilindros em linha, desenvolvendo 74 Kw de potência bruta a 1800 RPM em stand-by, construção especifica para acionamento de alternadores elétricos, com baixos índices de emissões e máximo aproveitamento do combustível, chave reversora, abastecido e de conformidade com a legislação em vigor. - Motor de partida elétrico 12V, alternador de carga de baterias acionado por correia, bomba injetora stanadayne, governador mecânico, válvula solenóide de parada de combustível 12V, filtro de ar com elemento seco substituível e indicador de restrição, filtro de combustível separador de água, filtro de óleo lubrificante roscado de fluxo total. - Transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra para operacionalização do equipamento, hospedagem e alimentação da equipe se necessário. Mínimo 60 metros de cabo,	DIA	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA

CEP: 39665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO

	em 4 vias, 120 mm, para alimentação de energia dos equipamentos. - Um extintor de incêndio, apoiado em tripé, devidamente identificado por placa conforme determinado pelo Corpo de Bombeiros. Técnico responsável com franquias de 24 horas/dia. - Pannel de Transferência, quadro automático microprocessado equipado com comando e controle digital, com capacidade de corrente de 250 amperes, tripolar, para funcionamento em regime de transferência automática e aberta, com interrupção momentânea durante a comutação das fontes, o mecanismo é fornecido com manopla para operação manual, com ART do CREA. O serviço deve ser solicitado com no mínimo 72 horas de antecedência		
3.04	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR COM CAPACIDADE DE 50KVA em regime de emergência, com sistema de arrefecimento por radiador e tanque de combustível de 200 litros montado no chassi do grupo gerador, 60hz, 220/127v. Trifásico -Motor diesel-sistema de injeção direta, 04 (quatro) cilindros em linha, desenvolvendo 74 kw de potência bruta a 1800 rpm em stand-by, construção específica para acionamento de alternadores elétricos, com baixos índices de emissões e máximo aproveitamento do combustível. -Motor de partida elétrico 12v, alternador de carga de baterias acionado por correia, bomba injetora Stanadayne, governador mecânico, válvula solenoide de parada de combustível 12v, filtro de ar com elemento seco substituível e indicador de restrição, filtro de combustível separador de água, Filtro de óleo lubrificante roscado de fluxo total. -Pannel de transferência, quadro automático microprocessador equipado com comando e controle digital, com capacidade de corrente de 250 amperes, tripolar, para funcionamento em regime de transferência automática e aberta, com interrupção momentânea durante a comutação das fontes, o mecanismo é fornecido com manopla para operação manual.	DIA	20
3.05	SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA TEMPORÁRIA COMPREENDENDO: dimensionamento; fornecimento e instalação de quadros de distribuição, disjuntores/DR, cabos e conectores; passagens e proteção de cabos; aterramento; testes e liberação antes do evento; plantão elétrico durante o evento; disponível para zona urbana e zona rural.	SERV	6
3.06	DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL ELETRICISTA/TÉCNICO DE PLANTÃO COMPREENDENDO: acompanhamento de montagem/operação/desmontagem; atendimento a falhas e redistribuição de cargas; ferramental e EPIs por conta da contratada; disponível para zona urbana e zona rural.	DIA	10
LOTE 4 – SEGURANÇA, CONTROLE DE ACESSO E COMUNICAÇÃO OPERACIONAL			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
4.01	SERVIÇO DE SEGURANÇA/EQUIPE DE APOIO: não armada para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva a fim de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio dentro dos locais dos eventos, devidamente treinados, uniformizados e identificados e portadores da cnv (carteira nacional de vigilantes). zona rural e zona urbana	DIA	500
4.02	SERVIÇO DE RECEPCIONISTA/PESSOAL DE APOIO: para ajudar na organização de filas, fiscalização entrada menores, organização de entrada de portaria, locais de aglomeração de pessoas dentro e fora do evento, recepção de pessoas, uniforme a definir pela administração	DIA	300
4.03	BRIGADISTAS (BOMBEIRO CIVIL) Contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra para prestação de serviços de prevenção combate a incêndio e primeiros socorros, por meio de equipe de (Bombeiros Civis), com o fornecimento dos respectivos equipamentos de proteção individual, e de material de primeiros socorros, para atuação nos locais dos eventos. Apresentar no ato da contratação Certificado de conclusão do curso de formação de Brigadista (Bombeiro Civil), dentro do prazo de validade, expedido por órgão competente de pelo menos 20 profissionais. A diária será considerada o período de 08 horas trabalhadas. Inclusos despesas com alimentação, Transporte, hospedagem e encargos de impostos.	DIA	150



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA

CEP: 39665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO

4.04	SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA EVENTOS COMPREENDENDO: equipe para varrição, recolhimento, troca de sacos e higienização de áreas comuns; limpeza pré-evento (quando solicitado) e pós-evento; fornecimento de materiais/equipamentos e EPIs; transporte e demais custos por conta da contratada; disponível para zona urbana e zona rural.	DIA	30
LOTE 5 – SANITÁRIOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
5.01	LOCAÇÃO BANHEIRO QUÍMICO COMPREENDENDO: Locação de banheiro químico compreendendo a contratação de empresa especializada no fornecimento de banheiros químicos, os quais deverão conter caixa de dejetos não visível, assento e mictório, piso antiderrapante, pontos de ventilação, teto translúcido, dispositivo de trinco com trava interna e identificação de ocupado/livre, suporte para papel higiênico, apoio para objetos e identificação de feminino/masculino, incluindo mão de obra para manutenção e limpeza, fornecimento de papel higiênico, produto químico biodegradável, transporte, hospedagem e alimentação da equipe de manutenção. Os serviços poderão ser solicitados para atendimento no município sede, bem como na zona rural e distritos, em toda a sua extensão, mediante identificação prévia da localidade a ser atendida. Deverão ser apresentados, ainda, os seguintes documentos e serviços: indicação do profissional que será o responsável técnico pela contratação; em cada locação, no mínimo 20% (vinte por cento) do total de banheiros deverá oferecer acessibilidade; a contratada deverá realizar a manutenção e limpeza dos banheiros em tempo real quando o quantitativo for superior a 05 (cinco) unidades e o período de utilização for maior que 24 (vinte e quatro) horas; o fornecimento ocorrerá ao longo do ano, conforme a necessidade, não existindo limite mínimo ou máximo para cada pedido; o serviço deverá ser solicitado com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas; e a contratada deverá instalar os banheiros químicos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes do evento e retirá-los no prazo máximo de 08 (oito) horas após o término do evento, para liberação do trânsito em ruas, praças e avenidas	DIA	800
LOTE 6 – PRODUÇÃO, COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS DE APOIO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
6.01	SERVIÇO DE PROPAGANDA VOLANTE EM CARRO DE SOM DE MÉDIO PORTE: Veículo com, no máximo, 08 (oito) anos de fabricação, incluindo motorista e combustível, em conformidade com a legislação vigente, com condutor devidamente habilitado. O veículo deverá possuir gerador próprio e sistema de som composto, no mínimo, por 04 alto-falantes médio-graves de 15” com potência de 550 W RMS cada, 04 alto-falantes de 12” com potência de 550 W RMS cada, 04 drivers de titânio de 80 W, 03 módulos de potência, 01 mesa crossover digital, 01 notebook, 01 leitor de CD e entrada para pen drive, 01 microfone com fio e 01 microfone sem fio, com disponibilidade para atendimento na zona urbana e na zona rural.	HORA	400
6.02	PRODUÇÃO E ASSESSORAMENTO EM EVENTOS DE PEQUENO PORTE: Prestação de serviços de gestão, planejamento, organização, promoção, coordenação, operacionalização, produção e assessoria de eventos, com disponibilização de profissionais com experiência na área, incluindo todas as despesas necessárias à execução, tais como hospedagem, alimentação, combustível, entre outras, com atendimento na zona urbana e na zona rural.	SERV	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA

CEP: 39665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO

6.03	SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA: Cobertura fotográfica e jornalística dos eventos promovidos e/ou daqueles que tenham apoio institucional e/ou sejam de interesse do contratante, para fins de publicação e documentação. A contratada deverá disponibilizar equipe de apoio fotográfico e todos os equipamentos necessários para atendimento aos eventos realizados pela Prefeitura Municipal, assegurando qualidade suficiente para publicação, com enquadramento, foco e exposição adequados. As fotografias produzidas poderão ser utilizadas, conforme interesse desta municipalidade, em redes sociais, informativos, newsletter e no website do contratante.	DIA	6
6.04	SERVIÇO DE GARÇON/GARÇONETE: Profissional experiente e dinâmico, devidamente trajado com vestimenta social clássica, para atendimento com presteza às solicitações de autoridades, convidados e demais participantes de evento e/ou reunião.	DIA	75
6.05	SERVIÇO DE APRESENTADOR/ LOCUTOR/ CERIMONIALISTA: Profissional com experiência em apresentação de shows, abertura de eventos e condução de cerimoniais, responsável por seguir a leitura do roteiro e conduzir o andamento do evento, para atender à demanda do município, com disponibilidade para atuação na zona urbana e na zona rural.	DIA	9
6.06	GRAVAÇÃO DE ÁUDIO EM ESTÚDIO PROFISSIONAL: A gravação deverá ser feita por locução dinâmica ou mista (duas ou mais vozes), no formato de spots, chamadas e/ou vinhetas para divulgação e publicidade em rádio e carro de som volante, com duração entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) segundos. O texto deverá ser interpretado de forma adequada, devendo o locutor ser selecionado conforme o timbre de voz mais compatível com cada peça, de modo a atingir os objetivos de comunicação e o público-alvo pretendido. As gravações deverão ser realizadas imediatamente.	SERV	300
6.07	DESENVOLVIMENTO DE PROJETO E LAYOUT ESPECÍFICOS PARA A DECORAÇÃO DE EVENTO compreendendo a execução completa da decoração conforme o projeto aprovado, empregando malhas tensionadas, plantas ornamentais, carpetes e elementos decorativos complementares. montagem e desmontagem de todos os elementos decorativos incluídos no projeto, em diversos locais do evento como tendas, stands, entre outros. com requisitos mínimos: o contratado deverá fornecer todos os materiais necessários para a execução, montagem e desmontagem da decoração, incluindo malhas tensionadas, plantas ornamentais, carpetes e outros elementos decorativos. a decoração deve ser adequada ao tipo e ao tema do evento, conforme especificações que serão detalhadas no projeto. o prestador de serviços será responsável por garantir a qualidade e a adequação estética da decoração, atendendo a todos os requisitos e especificações estabelecido no projeto aprovado previamente pela administração.	SERV	6